

ATA N.º 16

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar numa reunião com a EDP, em Braga, juntamente com a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, na assinatura do Protocolo de Cedência de Viaturas daquela entidade aos Municípios, para utilização por parte dos Bombeiros Voluntários. -----

Perante o motivo apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL: -

O Executivo Municipal congratula-se, por unanimidade dos membros presentes, com a forma como decorreram as cerimónias do 25 de Abril, em Vila Flor, pela demonstração de maturidade democrática e cívica das instituições e da população do concelho. -----

Um agradecimento especial ao convidado Modesto Navarro, pelo seu contributo nas cerimónias comemorativas. -----

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos, solicitaram os seguintes esclarecimentos ao restante Executivo Municipal: -----

1. Relativamente a um requerimento da Comissão de Festas de Freixiel, que deu entrada na Câmara Municipal a 05 de fevereiro de 2019, completando esta semana três meses, sem que até à data tenha havido qualquer resposta ou reação por parte do Executivo; -----
2. Relativamente à qualidade da água nas seguintes aldeias: Trindade,

Valbom, Macedinho, Vale Frechoso e Benlhevai, e no seguimento da última Assembleia Municipal, em que foram alertados para este problema, e ao qual o Senhor Presidente da Câmara intitula de “*via do arsénio*”, referem não compreender e tão pouco aceitar que nada se faça para definitivamente resolver o problema e assegurar um fornecimento de água de qualidade a estas populações. -----

SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, prestou os esclarecimentos aos Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos, da seguinte forma: --

1. No que respeita ao Requerimento da Comissão de Festas de Freixiel, como já foi referido em Reunião Ordinária da Câmara Municipal pelo Senhor Presidente da Câmara, o solicitado no requerimento está em análise com os responsáveis da Comissão Fabriqueira e Junta de Freguesia, tendo em conta as necessidades requeridas. Informou que irá o próprio Senhor Presidente da Câmara a dialogar nesse sentido. -----
2. Quanto à qualidade da água, a zona referida é de facto abastecida por furos cartesianos e, como é do conhecimento de todos, este Executivo tem, tal como os anteriores, a maior preocupação, no sentido de ser fornecida água com qualidade. Como o Senhor Presidente da Câmara explicou na última Assembleia Municipal, foi realizada uma candidatura há uns anos atrás e, neste momento, têm em estudo a elaboração de mais uma candidatura no sentido de toda esta zona norte do Concelho ser abastecida com água vinda de outras barragens, ou seja, de Sambade. O Senhor Vice-Presidente quis, ainda, referir que é uma preocupação diária, estando sempre com atenção às análises e aos seus resultados, o que pode garantir que não é uma situação preocupante, uma vez que têm estado sempre dentro parâmetros normais exigidos e, neste sentido, pode assegurar que a água é de qualidade para consumo. -----

O Senhor Vice-Presidente informou, ainda, que, relativamente à questão levantada pelos Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos sobre a limpeza na Travessa da Rapadura, foi dada ordem aos trabalhadores do Município para procederem à sua limpeza rapidamente. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 15 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 15 de abril de 2019. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual e na referida reunião, aprovar a Ata n.º 15**

da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 15 de abril de 2019, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

FEIRA “O MELHOR DE PORTUGAL” EM BRUXELAS 2019 – PRESENÇA DE 8 EMPRESAS DO CONCELHO DE VILA FLOR EM BRUXELAS: -

Presente Informação do Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, datada de 15 de abril de 2019, referindo que a feira “*O melhor de Portugal*”, a realizar-se nos próximos dias 04 e 05 de maio, em Bruxelas, se tem afirmado como uma excelente oportunidade para a internacionalização dos produtos do concelho de Vila Flor. Neste sentido, propõem a aquisição de quatro espaços de 3 m x 3 m, pelo valor de **3.000,00 €** (três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e o transporte de quatro europaletes extra em camião frigorífico, pelo valor de **800,00 €** (oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, através de *Ajuste Direto*, de acordo com o n.º 1 do artigo 128.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, dado que a importância é inferior aos 5.000,00 € estabelecidos, devendo, em caso de aprovação, ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuição do número de compromisso, de acordo com a Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adquirir quatro espaços, pelo valor de 3.000,00 € (três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o serviço de transporte de quatro europaletes, pelo valor de 800,00 € (oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, nos termos da informação do Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, deste Município de Vila Flor.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – PEDIDO DE SUBSÍDIO:-

Presente Ofício 369/19, datado de 18 de março de 2019, solicitando a atribuição de um subsídio de teor extraordinário, no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), de forma a permitir fazer face a despesas efetuadas pela Associação nos transportes realizados no abastecimento de água a algumas freguesias do concelho, lavagens de vias, desentupimento de saneamentos, referentes ao ano de 2018. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, atribuir uma participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, no valor de 10.000.00 € (dez mil euros) nos termos solicitados e de acordo com o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves,

ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

Na ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, passou a presidir à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Abílio Batista Maia Evaristo. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:-

Presente Ofício 73, datado de 08 de abril de 2019, solicitando a isenção do pagamento da taxa de Licença Especial de Ruído, para a festividade da Páscoa, na localidade de Vila Flor, para o dia 21 de abril de 2019, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 15 de abril de 2019, refere que, de acordo com os n.ºs 6 e 7 do Artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Assim, considerando que se trata da Festividade da Páscoa na localidade de Vila Flor e de uma manifestação popular, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8 do artigo 7.º do referido Regulamento), pode isentar do pagamento das taxas nos termos solicitados. -----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, na mesma data, concordou com a informação do Assistente Técnico, acrescentando que, considerando a data do evento e a data da próxima reunião do executivo Municipal, deverá, caso o entendam, ser autorizada a isenção por despacho e o mesmo estar presente para ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 15 de abril de 2019, de autorização da isenção do pagamento de taxas, nos termos solicitados, para ratificação. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 15 de abril de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código Procedimento Administrativo. -----**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, passando a presidir novamente aos trabalhos da mesma. -----

EDDY CIRCUS – Pedido de isenção do pagamento das taxas: -

Presente Ofício, datado de 15 de abril de 2019, solicitando autorização para montagem do circo em Vila Flor, de 24 a 26 de maio de 2019, com isenção das respetivas taxas de ocupação do espaço e da colocação de cartazes, cuja informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, datada de 22 de abril de 2019, refere que, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, pode haver lugar à isenção do pagamento de taxas relativamente a eventos e factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada,

da Câmara Municipal. -----

Assim, considerando que: -----

- A realização de um espetáculo de circo poderá incluir-se numa manifestação de interesse cultural e recreativo, cujos destinatários privilegiados são as crianças do Concelho, que de outra forma não teriam acesso a um espetáculo de circo na área da sua residência; -----
- O fator da interioridade do Concelho de Vila Flor; -----
- O facto de outros espetáculos desta natureza já terem sido isentados do pagamento de taxas; -----
- O facto de serem companhias de circo familiares, que lutam com algumas dificuldades, trazendo ao interior estes espetáculos circenses que, se não fossem estas companhias “ambulantes”, não poderiam ser vistos localmente. -----

Neste sentido, poderá a Câmara Municipal, se assim o entender e a quem compete deliberar sobre as isenções, nos termos do n.º 8 do referido artigo 7.º, deferir o pedido do requerente. -----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, na mesma data, concorda com a informação do Assistente Técnico, acrescentando que, relativamente à colocação de cartazes e publicidade alusiva ao espetáculo, pode ser autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, devendo a fiscalização assegurar que a sua colocação não põe em risco pessoas e bens e a normal circulação de pessoas e visibilidade do tráfego automóvel, devendo a mesma fiscalizar a sua remoção logo após o espetáculo. Mais informa que, relativamente à isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento do espetáculo e colocação de publicidade, deve ser agendado o assunto para reunião de Câmara. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a colocação de cartazes com isenção do pagamento das respetivas taxas, conforme solicitado e de acordo com a informação dos serviços municipais, nos termos preceituados no n.º 6 e n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.503.113,79 (um milhão, quinhentos e três mil, cento e treze euros e setenta e nove cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento. --**

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 15.04.2019 a 26.04.2019, num total de € 245.548,17 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito euros e dezassete cêntimos). -----

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA COREIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Após consulta aos documentos constantes da listagem das Ordens de Pagamento presentes na Reunião, os Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos, solicitaram os seguintes esclarecimentos: -----

1. Ordem de Pagamento n.º 457, datada de 15/04/2019, à firma CMYK POINT, em Mogadouro, no valor de 934,80 € (novecentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos), para aquisição de 200 galhardetes de cetim para oferta, questionando a existência deste tipo de negócio em Vila Flor; -----
2. Ordem de Pagamento n.º 483, datada de 17/04/2019, no valor de 120,00 €, relativamente ao pagamento de uma multa por falta de identificação do condutor que circulava em excesso de velocidade, cuja infração foi registada pelas 00h01 do dia 13/08/2018. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, referiu que no que respeita à OP n.º 457, referente à aquisição de galhardetes do Município de Vila Flor, não existe qualquer empresa a executar este tipo de trabalhos no Concelho de Vila Flor. -----

Quanto à OP n.º 483, informou que irá junto dos serviços municipais para tentar averiguar o que sucedeu efetivamente, apresentando essa informação numa próxima reunião do Executivo Municipal. -----

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. --**

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *5.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimento*, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 159, datado de 12 de abril de 2019, anexando a fatura n.º 2019/95, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de fevereiro de 2019, no valor de **16.431,79 €** (dezasseis mil, quatrocentos e trinta e um euros e setenta e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento à Resíduos do Nordeste, E.I.M., no valor de 16.431,79 € (dezasseis mil, quatrocentos e trinta e um euros e setenta e nove cêntimos), referente à prestação de serviços de gestão de RSU, do mês de fevereiro de 2019.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

Na ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, passou a presidir à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Abílio Batista Maia Evaristo. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente o Ofício n.º 79, datado de 15 de abril de 2019, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**, no valor total de **3.820,75 €** (três mil, oitocentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento no valor de 3.820,75 € (três mil, oitocentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do Protocolo celebrado e referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, conforme descrito na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, passando a presidir novamente aos trabalhos da mesma. -----

OFICIAL PÚBLICO: -

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO: 1. MINIMERCADO, BAR DE APOIO AO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO MUNICIPAL; 2. RESTAURANTE / BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL – Aprovação de Minutas de Contrato e Nomeação dos Gestores de Contratos: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 26 de abril de 2019, referindo que, considerando a adjudicação das concessões em epígrafe em reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de abril de 2019, junto se anexa as minutas de contratos para aprovação, solicitando que o Executivo Municipal procede igualmente à nomeação dos Gestores de Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A Código dos Contratos Públicos. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) **Aprovar as Minutas dos Contratos a celebrar entre o Município de Vila Flor e os adjudicatários dos contratos de concessão de exploração em epígrafe, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.** -----
- b) **Nomear como Gestor do Contrato, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.** -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

DESPORTO E TEMPOS LIVRES: -

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia de Moraes, datada de 19 de março de 2019 e referindo o que a seguir se transcreve: -----

“A proposta de celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Federação Portuguesa de Voleibol, à semelhança dos anos anteriores, pretende promover a prática da modalidade no concelho, proporcionar aos vilaflorenses o contacto com atletas e com espetáculos desportivos de alto nível. Serão efetuados pela Federação estágios no concelho de Vila Flor em três momentos distintos, havendo lugar a jogos-treino com as Seleções Nacionais Séniores Masculina e a equipa da Eslováquia, Feminina e a equipa de Espanha bem como será realizado também no concelho o jogo da Supertaça Feminina, torneios de Gira-Vólei e um Encontro Regional. -----

*A celebração deste tipo de contratos deverá reger-se pela legislação em vigor, Dec. Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, revogado pelo Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março. A proposta apresentada reúne, em termos gerais, os requisitos previstos, nomeadamente que concerne ao programa de desenvolvimento desportivo da Federação, para o qual é proposta uma participação financeira pela Câmara Municipal de cerca de 21% do custo total previsto para o Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de **25.000 €** (vinte e cinco mil euros), bem como uma participação não financeira que se traduz na cedência gratuita de equipamentos desportivos municipais e transporte entre o hotel e o pavilhão.* -----

Somos de parecer que a proposta apresentada é merecedora de acolhimento por parte da Câmara Municipal, uma vez que da parceria que tem vindo a ser desenvolvida com a

Federação Portuguesa de Voleibol, já há no concelho resultados visíveis, fazendo desta uma modalidade com alguma expressão no concelho. Por outro lado a sediação da Associação de Voleibol de Trás-os-Montes em Vila Flor, que não foi por certo ocasional, é um outro e forte sinal de que esta parceria produziu uma dinâmica de promoção, iniciação e implementação desta modalidade, no concelho, e talvez possamos arriscar dizer na região. Para além do exposto, não podemos deixar de mencionar que a promoção de eventos desportivos com alguma dimensão, promovem o concelho a nível nacional e até internacional, pois as equipas que aqui se deslocam nacionais e oriundas de outros países levam consigo o nome e as imagens de Vila Flor. Por último temos ainda a considerar que uma boa parte da despesa originada com estes eventos será realizada no concelho de Vila Flor, dela beneficiando a economia local. -----

Em face do exposto, somos de parecer que seja ponderada a aceitação da proposta apresentada para o ano de 2019 condicionada a: -----

- Apresentação de relatório de execução referente ao contrato programa celebrado em 2018 conforme previsto no art.º 19º do Dec. Lei 41/2019 e previsto no diploma que este último revogou, no seu art.º 19º; -----

- Inclusão no contrato programa de uma cláusula referente a disposições finais com a redação que a seguir se transcreve, em consonância com o Dec. Lei n.º 41/2019 e com a redação definida pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal: -----

Disposições finais -----

Artigo/Cláusula XX -----

1. Para os devidos efeitos a entidade beneficiária dos apoios declara que o presente contrato-programa se encontra redigido em conformidade com as disposições constantes do [Decreto-Lei n.º 273/2009](#), de 1 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo). -----

2. Declara ainda que se encontram em situação regular de obrigações fiscais e para com a segurança social e que mantêm um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados. -----

3. Qualquer alteração que possa existir ao presente contrato-programa será obrigatoriamente comunicada à entidade concedente. ” -----

– Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Proposta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Federação Portuguesa de Voleibol, nos termos da informação dos serviços municipais e conforme o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

NOVO PROCEDIMENTO – RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – TRINDADE: -

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 23 de abril de 2019, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização para serem aprovados pelo Executivo Municipal e referindo que, após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, tendo como referencia o preço base estimado de **59.519,00 €** (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezanove euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
- JAN Metalúrgica do Tua; -----
- Cândido José Rodrigues, S.A.; -----
- TEISIL – Empresa de Construções, Lda.; -----
- Togamil – Construções, Lda.; -----
- NCX – Construções, Engenharia e Gestão, Lda. -----

– **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas constantes da informação dos serviços, nos termos do no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual:** -----
 - Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
 - Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
 - Armando Manuel Pires; -----
 - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
 - JAN Metalúrgica do Tua; -----
 - Cândido José Rodrigues, S.A.; -----
 - TEISIL – Empresa de Construções, Lda.; -----

- Togamil – Construções, Lda.; -----
 - NCX – Construções, Engenharia e Gestão, Lda. -----
- d) Nomear o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual: -----
- António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica. -----

ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA. – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – VILA FLOR” – Pedido de libertação de caução: -

Presente Ofício 190052/2019, datado de 15 de abril de 2019, solicitando a libertação de 30% do valor total das cauções efetuadas, no âmbito do contrato de empreitada em epígrafe, celebrado em 21/02/2018 e com Auto de Receção Provisória de 12/04/2018, uma vez que já decorreu um ano sobre a data de receção provisória da obra, no âmbito do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, 9.ª Alteração ao Código dos Contratos Públicos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de abril de 2019, refere não haver inconveniente em que sejam libertados 30% do valor total das cauções prestadas pelo adjudicatário, referentes à empreitada em análise, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a libertação de 30% das cauções prestadas, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 08/2016

Requerente: Luís José Trigo Salvador

Local: Rua de Santa Luzia – Vila F

Assunto: *Construção de edifício de comércio, serviços e habitação – Pedido de concessão de Autorização de utilização – Emissão de autorização de utilização*, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo técnico da obra e informando que o projeto foi executado de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de abril de 2019, refere que o requerido está devidamente instruído, pelo que pode ser emitida a Autorização de Utilização para o Edifício de comércio, serviços e habitação referente ao Proc. n.º 08/2016. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, emitir a Autorização de Utilização para o Edifício de comércio, serviços e habitação.** -----

Proc. n.º 15/2018

Requerente: Michel Lima Monteiro

Local: Bairro do Corniteiro – Samões

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 16 de abril de 2019, não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão do alvará de licença de construção.** -----

Proc. n.º 25/2018

Requerente: António da Silva Malheiro

Local: Lugar do Estrunfo – Freixiel

Assunto: *Construção de um muro – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 26 de abril de 2019, não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão do alvará de licença de construção.** -----

Proc. n.º 06/2019

Requerente: Marcelo Izquierdo Garcia

Local: Rua do Castelo – Valtorno

Assunto: *Ampliação de uma habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 24 de abril de 2019, refere não haver inconveniente em que o projeto seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 26 de abril de 2019. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

Proc. n.º 08/2019

Requerente: Telmo José Ventura Santos

Local: Rua da Portela – Vila Flor

Assunto: *Ampliação de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 24 de abril de 2019, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que o projeto viola o artigo 73.º do RGEU, para um compartimento designado como escritório, dado que as janelas dos compartimentos das habitações deverão ser sempre dispostas de forma que o seu afastamento de qualquer muro ou fachada fronteiros, medido perpendicularmente ao plano da janela e atendendo ao disposto no artigo 75.º, não seja inferior a metade da altura desse muro ou fachada acima do nível do pavimento do compartimento, com o mínimo de 3 metros. Além disso, refere, ainda, que não deverá haver a um e outro lado do eixo vertical da janela qualquer obstáculo à iluminação a distância inferior a 2 metros, devendo garantir-se, em toda esta largura, o afastamento mínimo de 3 metros acima fixado. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 26 de abril de 2019. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, indeferir o pedido, de acordo com a informação e parecer dos serviços técnicos municipais.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 07/2019

Requerente: Biapeças, Lda.

Local: Lentisqueira – Samões

Assunto: *Obras sem projeto para reconstrução e um muro de vedação em pedra*, no prédio misto sito em Lentisqueira, Samões, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 635 e matriz predial rústica sob o artigo 843 da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 901 da freguesia de Samões, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 17 de abril de 2019, refere que, tratando-se da reposição de algumas pedras num muro de pedra existente, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, acrescentando que, caso algum troço do muro seja refeito na totalidade e não em alvenaria de pedra, o mesmo deve ser realizado a pelo menos 5 metros do eixo da via existente. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: PETROFLOR, S.A.

Local: Loteamento da Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

Assunto: *Construção de hotel 4* - Superfície comercial / Lojas comerciais com parque de estacionamento – Renovação da licença de construção n.º 29/2017 pelo período de 12 meses*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 26 de abril de 2019, refere que atendendo à complexidade da obra e sendo imprescindíveis os trabalhos mencionados para a sua conclusão, é de opinião que se deva conceder a dilatação do prazo solicitado. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, renovar a licença de construção por um período de 12 (doze) meses, nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Isaura de Jesus

Local: Portela – Benlhevai

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização*, do prédio urbano sito em Portela, Benlhevai, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 134 da freguesia de Benlhevai e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 41 da referida freguesia, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e até à presente data o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, conforme consta da Declaração da União de Freguesias de Assares e Lodões, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de abril de 2019, refere não haver inconveniente em que seja emitida Certidão da Isenção de Licença de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão da certidão de isenção de licença de construção, nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Isabel Pereira Romano Cortinhas

Local: Lugar das Chãs – Benlhevai

Assunto: *Construção de um edifício de arrumos agrícolas – Pedido de suspensão da Licença de construção n.º 02/2017*, uma vez que não obteve ainda a ligação de eletricidade, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, refere que a não existência de eletricidade no local da obra não parecer ser causa válida para a sua não execução, pelo que é de parecer que o pedido deva ser indeferido, tanto mais que o termo da mesma é dentro de seis dias. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 22 de abril de 2019, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, indeferir o pedido, de acordo com a informação e parecer dos serviços técnicos municipais.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

Sendo treze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
